PORTARIA DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES Nº 17/2018– SE

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta na Declaração de Encerramento de Atividades da unidade escolar de seu representante legal (Proc. Adm. **5145/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil **"CENTRO DE EDUCACAO ARTE MANHA LTDA. – ME",** CNPJ nº**: 04.599.283/0001-90,** situada a Avenida Barão de Mauá, nº 6402 – Jardim Itapeva – Mauá – SP, tendo como representante legal **Aline Arrebolla Campos,** CPF nº **389.807.998-88**, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização de Funcionamento – SE nº **29/2016**, publicada em Diário Oficial no dia **25 de novembro de 2016**.

Artigo 2º – Caberá à Secretaria de Educação, zelar pelo acervo da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 14 de março de 2018.

Fernando Coppola
Secretário de Educação